



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 378/2021

Adiciona o inciso XVI ao art. 76 da Lei Ordinária nº 14.728, de 8 de março de 1985, que *Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife*.

Art. 1º Adicione-se o inciso XVI ao art. 76 da Lei Ordinária nº 14.728, de 8 de março de 1985, com a seguinte redação:

“Art. 76.
.....
XVI - participação em competições:

- a) desportivas;
- b) paradesportivas; ou
- c) quando da convocação para integrar representação municipal, estadual ou nacional, em treinamento ou competição no país ou no exterior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A Matéria que ora apresentamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade valorizar e incentivar a prática do esporte na nossa cidade. Pretendemos, com a Iniciativa, oferecer aos nossos atletas, servidores públicos municipais, a possibilidade de integrar, sem quaisquer prejuízos, as competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

A Proposição vai ao encontro do que preceitua a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*. A referida Legislação, no art. 84, enuncia:

Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior.

A Propositura também se ajusta ao que enuncia o art. 102 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, in verbis*:

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

.....
X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
.....

Dessa maneira, é justa a inclusão desta hipótese na Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que *Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife*, em face da importância do esporte como atividade inerente à saúde e ao lazer, direitos fundamentais da nossa Carta Magna.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora

